
	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1294/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e produção teatral de evento tipo “A paixão de Cristo 2026” em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.

2. Especificação do produto/quantitativos:



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	MARCA DE REFERÊNCIA
01	<p>Pacote (A) Sonorização de alta fidelidade sonora: Sistema completo de P.A composto de L.R + front fill + out fill; 22 Microfones headset de alta fidelidade sonora de marcas consagradas acompanhados com antenas e amplificação de sinal e técnico especializado em microfonação para operacionalização; 04 Microfones sem fio bastão; Console de mixagem 48 in Yamaha DM7 ou QL5 ou modelo similar que atenda a finalidade do evento. Técnico profissional de som para operacionalização.</p> <p>Observação: A estrutura de som deverá estar montada e pronta para testes 48 horas antes do início do evento, previsto para as 20 horas do dia 03/04/2026.</p> <p>Pacote (B) Iluminação Iluminação digital de led: 24 par led; 06 Brut Led 4x 100 Watts led ou mini brut; 04 Elipso Led; 12 cob led; Fog 3000 dmx machine com ventilador; 24 moving 9r; 16 mac aura; 1 canhão seguidor; 16 atomic led; 3 máquinas de fumaça com cor; ART do engenheiro responsável técnico da empresa vencedora averbado no CREA. Técnico profissional de iluminação para operacionalização.</p> <p>Observação: A estrutura de iluminação deverá estar montada e pronta para testes 48 horas antes do início do evento, previsto para as 20 horas do dia 03/04/2026.</p> <p>Pacote (C) Estrutura 1- Arquibancadas Metálicas Modulares Quantidade: 04 (quatro) áreas. Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura modular desmontável em aço carbono galvanizado a fogo, com proteção anticorrosiva; Sistema de encaixe, travamento e fixação por pinos, parafusos e conexões metálicas de alta resistência; Cada área composta por 07 (sete) módulos com largura mínima de 2,00 metros, contendo 08 (oito) degraus; Piso em compensado naval antiderrapante de alta resistência ou plataforma metálica antiderrapante; Capacidade de carga compatível com utilização para público, atendendo às normas técnicas aplicáveis para</p>	Serviço	02	Não informado	



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1294/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

<p>estruturas temporárias;Guarda-corpo metálico nas laterais e parte superior, com altura conforme norma vigente;Corrimãos nas escadas de acesso;Escadas com piso antiderrapante;Fechamento posterior e lateral inferior, impedindo acesso sob a estrutura;Sistema de base com sapatas metálicas e niveladores, garantindo estabilidade mesmo em piso irregular;Sistema de travamento estrutural que assegure estabilidade e segurança durante todo o evento.</p> <p>Segurança e Regularidade: Apresentação obrigatória de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável técnico da empresa contratada, devidamente registrada no CREA;Atendimento às normas da ABNT aplicáveis a estruturas temporárias para eventos;Responsabilidade integral da contratada pela montagem, estabilidade, manutenção e desmontagem.</p> <p>Prazo: A estrutura deverá estar totalmente montada e liberada para vistoria técnica com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento, previsto para as 20h do dia 03/04/2026.</p> <p>2- Palcos Tipo Praticável (cenógrafos) Quantidade: 04 (quatro) unidades.</p> <p>Medidas: 02 palcos com 6m x 3m x 40cm 1 palco com 8m x 4m x 40cm 1 palco com 8m x 3m x 40cm</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura modular tipo praticável, em aço galvanizado ou alumínio estrutural de alta resistência; Piso em compensado naval com acabamento antiderrapante; Altura aproximada entre 0,40m e 1,00m (ajustável conforme necessidade do evento);Capacidade de carga compatível com utilização cenográfica e circulação de pessoas;Módulos com dimensões padronizadas, permitindo nivelamento e acoplamento seguro;Sistema de travamento entre módulos, evitando deslocamentos;Saia de acabamento em tecido preto ou similar;Escada de acesso com corrimão, quando houver desnível superior ao permitido em norma;Guarda-corpo nas laterais e parte posterior quando exigido por norma técnica;Sistema de nivelamento para adequação ao solo.</p> <p>Responsabilidade Técnica: Apresentação de ART do responsável técnico;Atendimento às normas da ABNT aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros;Montagem, manutenção durante o evento e desmontagem sob responsabilidade da contratada.</p> <p>OBS: A Estrutura do palco deverá estar</p>				
--	--	--	--	--



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1294/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

montada 7 dias antes do início do evento previsto para as 20h do dia 03/04/2026				
---	--	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para serviço de organização e produção teatral para atender a programação da Páscoa com a realização do espetáculo teatral “A Paixão de Cristo”, evento que será organizado pela secretaria municipal de cultura, a fim de que seja atendida a demanda desta secretaria.

O evento revela em seu acontecimento os costumes, tradições, valores já vividos, além de ser uma expressão popular artística e cultural.

O espetáculo teatral “A Paixão de Cristo” é um evento tradicional que conta com a participação das Igrejas Católica, Batista, Assembleia e demais denominações religiosas de nossa cidade. Este evento é de suma importância para Cultura de nosso Município e reúne cerca de 2500 espectadores, de forma a promover o turismo e a cultura local, envolvendo municípios e turistas que visitam nossa cidade.

A contratação tem como objetivo promover a segurança e o conforto aos turistas e munícipes nos eventos realizados pela secretaria no município de Trajano de Moraes.

3.2. Interesse público: Relevância Cultural e Religiosa: A *Paixão de Cristo* é um evento de grande importância histórica e cultural, que atrai um grande público, contribuindo para a preservação da cultura local e a disseminação de tradições religiosas.

Patrimônio Cultural Imaterial: O evento é visto como um patrimônio imaterial do município, especialmente por ser uma celebração tradicional com promoção da Fé e integração comunitária, Além do aspecto religioso, o evento promove a integração da comunidade e o fortalecimento de laços sociais, tornando-se uma referência tanto para os moradores como para visitantes.

Atração Turística: A realização do evento pode aumentar o fluxo turístico para a cidade, atraindo visitantes de outras regiões que se deslocam para assistir à encenação, o que pode impulsionar o setor de turismo local.

Desenvolvimento Cultural Sustentável: Além de ser um evento de grande porte, a *Paixão de Cristo* pode ser um espaço para o desenvolvimento de novos talentos locais, como atores, músicos, e artistas em geral, promovendo a formação de uma rede cultural duradoura.

3.3. Metodologia do quantitativo: A necessidade do quantitativo atenderá de forma satisfatória a Secretaria Municipal de Cultura, uma vez que são utilizados os equipamentos discriminados neste termo.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: Informações baseadas na utilização dos anos anteriores.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **02 (dois) meses, a partir da assinatura contratual.**

4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação de contrato.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá reajuste.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A contratação de uma empresa especializada em organização e produção teatral, conforme mencionado nos itens acima é, de fato, a solução mais vantajosa para a Administração (PMTM), considerando que não dispõe de profissionais habilitados para essa prestação de serviço em seu quadro de funcionários.

Requisitos Técnicos e Artísticos: A produção de uma encenação como a *Paixão de Cristo* exige profissionais especializados em direção artística, cenografia, iluminação, figurino, sonorização, e atuação, o que demanda a contratação de uma firma especializada para garantir a qualidade e o sucesso do evento.

Profissionalização do Evento: A contratação de uma empresa especializada assegura a excelência na organização e execução do evento, com o planejamento adequado, gestão de recursos, e cumprimento de prazos e exigências legais,



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1294/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

evitando improvisações e riscos.

Ao contratar uma empresa especializada, a Administração pode garantir segurança para a realização do evento sem problemas inoportunos.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 (trinta) dias nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1. Não haverá critério de sustentabilidade para esta contratação, tendo em vista a baixa complexidade do quantitativo dos serviços a serem adquiridos.

7.2. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.3. Demonstração dos serviços a serem prestados (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de realização dos serviços será de forma **imediate**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

8.2. O objeto do contrato deverá ser realizado nas dependências do CIEP 279 – Professora Guiomar Gonçalves Neves, situado a Rua Oliveira Botelho, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ, nos dias 02/04/2026 (ensaio geral) e 03/04/2026 (apresentação teatral), conforme horários comunicados posteriormente.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, **devendo ser substituído (s) de forma imediata**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.2 Realizar os serviços no (s) local (is) de previsto (s) neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);

10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;

10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria solicitante;



10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;

10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações,



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro – Trajano de Moraes – RJ.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1294/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;

10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;

10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;

10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Rosemar Ouverney Riguette – Matrícula: 4208 e Gestor do futuro Contrato: Rosemar Ouverney Riguette – Matrícula: 4208.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos direcionados a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes - CNPJ nº 29.115.441/0001-10, endereço Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



14.2. Forma de execução: **A realização do (s) serviço (s) será (ão) em uma única parcela em sua totalidade, nos dias 02 e 03 de abril de 2026.**

14.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1. Habilitação jurídica:



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 1294/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

- No caso de Empresa Individual:
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.4. Qualificação Técnica:

- Prova de possuir no seu quadro permanente, ou apresentar termo de compromisso de que possuirá na data da realização do serviço, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA competente (Engenheiro Eletricista).

I - A comprovação que o(s) detentor (es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita: mediante a apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, se empregado, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente como Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

II- Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o profissional;

III - Sócio: Cópia do Contrato Social devidamente registrado;

IV - Diretor, a comprovação se fará através de cópia do contrato social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de sociedade anônima.



V - Termo de compromisso firmado por profissional de nível superior devidamente registrado no CREA com atribuições competentes (Engenheiro Eletricista) afirmando sua responsabilidade técnica em eventual execução de serviços, caso a empresa saia-se vencedora do certame.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio,



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1294/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o TCE-RJ por todos os atos praticados pelo consórcio;

c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

17.1. O custo preliminar da contratação é de **R\$ 64.866,66 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Arquivo 03 – estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

18.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Cultura	22001339200272020	33903900	17050000	157

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

19. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:
 Anexo I - Planilha de composição de Custos

De acordo com Termo de Referência.

Trajano de Moraes, 09 de Março de 2026.

Daniel Rezende Fagundes Filho
 Secretário Municipal de Cultura

